



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 640

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Comissão Especial de Sindicância


A comissão especial de sindicância do CMDCA de forma unânime parabeniza a posição funcional em relação a sua conduta adotado pelo policial militar Steffaner Bettiol de Freitas, que na diligência reuniu os envolvidos (pai, mãe e adolescente) orientando-os e resolvendo o impasse familiar, cumprindo com o seu dever funcional, ato digno de elogio.

Pelo exposto a comissão especial de sindicância do CMDCA de forma unânime resolve absolver da acusação a conselheira Rosana Talmelli por falta de autoria e materialidade na suposta prática de omissão ou negligência do atendimento na referida data, objeto da ocorrência, conforme robusta prova documental e testemunhal, **unânime votou que não há necessidade de aplicação de sanção disciplinar.**


Outrossim a comissão especial de sindicância de forma unânime determina que a escala de plantão a partir da presente deverá ser elaborada internamente pelos conselheiros, fixada externa na sede do conselho, na Prefeitura Municipal, na Polícia Civil e Militar, na Promotoria, no Fórum, enviada para o CMDCA e obrigatoriamente publicação no Diocassi – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.

Por tudo mais que dos autos consta, encaminhe copia as partes interessadas.

Recomenda-se que seja realizada uma reunião ampliada pelo CMDCA envolvendo Conselheiros Tutelares, Promotoria Pública, Polícia Civil e Militar, para devidos esclarecimentos das atribuições e competência de cada órgão de acordo com ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.


Hidelma de F. Dutra

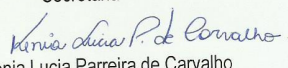
Presidente


Ledá Tagliari Seraguse

Membro


Luciene Aparecida de Oliveira

Secretaria


Kenia Lucia Parreira de Carvalho

Membro

Rua Isaias Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 640

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Comissão Especial de Sindicância

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, conforme solicitação de investigação oficializada pela promotoria pública através do ofício nº 455/2ª PJ/2016. Durante a sessão de oitiva foram ouvidas as testemunhas relacionadas na ocorrência nº 1525/16 (Steffaner Bettiol de Freitas, Marcelo Miranda da Cruz, Jose Maria de Souza Junior e Rosana Talmelli) e as testemunhas arroladas pela senhora Rosana (Wellita F. L. Muranaka, Adriana Rosa de Carvalho, Jussara Duraes Gomes, Simara Ateliane Goulart de Melo e Jan Fabio Nunes da Silva) e requisitada pelo CMDCA Ronivon Aparecido de Souza. Após a comissão Especial de sindicância do CMDCA reunidos na data de 04 de outubro de 2016 para apresentar o relatório, chegando os membros da comissão após análise da denúncia e a verificação dos depoimentos chegaram a seguinte decisão. Para a procedência de uma denúncia conforme a legislação em vigor faz-se necessário preenchimento de alguns requisitos que a lei impõe, conforme posicionamento a seguir: AUTORIA, na denúncia formulada pelo comando da polícia militar, constou como acusada a conselheira Rosana Talmelli, através da qual figurou como plantonista na data de 27.08.2016, portanto, especificamente a denúncia é contra si.

Analisando os depoimentos colhidos, verifica-se que a conselheira Rosana Talmelli, não se encontrava de plantão na data dos fatos: no depoimento do Sr. Marcelo Miranda da Cruz, quando perguntado sobre quem estava no plantão do Conselho Tutelar o mesmo responde "quem atendeu o celular foi a conselheira Adriana que passou o mesmo para a conselheira Rosana Talmelli que se negou a comparecer no local dos fatos". No depoimento da conselheira Adriana Rosa de Carvalho, quando perguntado quem estava no plantão, a Srª Adriana afirma que estava de plantão juntamente com a conselheira Rosana Talmelli. Tal afirmação não foi constatada nos demais depoimentos. Passamos analisar as provas e os depoimentos da prova material, conforme escala de plantão elaborada pelos conselheiros constata que na data 27.08.2016 quem estava de plantão era a Adriana Rosa de Carvalho e Ronivon Aparecido de Souza.

Rua Isaias Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 640

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 014 de 07 de Outubro de 2016

Dispõe sobre o Parecer Final da Comissão Especial de
Sindicância, constituída pela RESOLUÇÃO 009/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, do município de Cassilândia, em conformidade com o deliberado na plenária de 07 de outubro de 2016;

Resolve:

Art 1º - Aprovar o Parecer Final, emitido pela Comissão Especial de Sindicância, constituída pela RESOLUÇÃO 009/2016, que passa a integrar a presente na forma de anexo.

Art. 2º - Determinar a conclusão do objeto efetivado pela Comissão Especial de Sindicância, constituída pela RESOLUÇÃO 009/2016.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Hidelma de Fátima Dutra
Presidente

Rua Isaias Candido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco, Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 640

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Comissão Especial de Sindicância

A prova testemunhal, principalmente das conselheiras Welita F. L. Muranaka, Simara Ateliane Goulart de Melo em seus depoimentos comprovam que quem estava de plantão conforme a escala trata-se dos conselheiros Adriana Rosa de Carvalho e Ronivon Aparecido de Souza.

O depoimento do policial Marcelo e Adriana fica isolado comparando com os demais depoimentos e com a prova documental que comprovaram que a conselheira Rosana não era plantonista na referida data.

Pelas provas produzidas a conselheira Rosana é parte ilegítima para figurar como acusada ou responsável na omissão ou negligência do atendimento.

Quanto ao requisito de materialidade, também, necessário para embasar uma condenação administrativa funcional ou qualquer tipo de penalidade, igualmente não se faz presente, conforme restou comprovado no procedimento, não estando a conselheira no exercício do plantão conforme escala elaborada e apresentada pelos próprios conselheiros, comprovando que do dia dos fatos terceiros conselheiros eram responsáveis pelo plantão desaparece a materialidade e a possibilidade de qualquer condenação.

Ainda considerando o teor dos depoimentos a comissão especial de sindicância de forma unânime decidiu por remeter cópia do presente parecer para Ministério Público Estadual, para conhecimento do processo, principalmente pela falta de diligência e cumprimentos das funções dos conselheiros e de todas as autoridades mencionadas nos depoimentos, visando o aprimoramento e cumprimento individual de cada autoridade, pois somente assim o conselho da criança e do adolescente cumprirá com suas funções e atribuições constantes na legislação em vigor.

Por fim restou comprovado e demonstrado pelo conjunto probatório do procedimento que o fato envolvendo os pais e a adolescente, não se tratava de nenhuma violação dos direitos da adolescente, mas pequeno desentendimento familiar referente ao eventual direito de guarda de uma adolescente de mais de 15 anos que ao final ficou resolvido.

Rua Isaias Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 640

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa para Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição com o fornecimento em parcela única de materiais de higiene, limpeza, colchão, material escolar, expediente e de cozinha para as creches do município de cassilândia, em atendimento a solicitação da secretária de municipal de educação, Sendo vencedores as empresas: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, com o valor global de R\$ 3.258,24 (três mil duzentos cinquenta oito reais e vinte quatro centavos), ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME, com o valor de global R\$ 4.582,00 (quatro mil quinhentos oitenta dois reais), TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, com o valor global de R\$ 2.849,80 (dois mil oitocentos quarenta nove reais e oitenta centavos), JOSIANE APARECIDA BATISTA-ME, com o valor global de R\$ 12.766,80 (doze mil setecentos sessenta seis reais e oitenta centavos), KSL PRODUCTS LTDA-ME, com o valor global de R\$ 13.879,80 (treze mil oitocentos setenta nove reais e oitenta centavos) e ART VIDEO LTDA EIRELI-EPP, com o valor global de R\$ 1.485,60 (um mil quatrocentos oitenta cinco reais e sessenta centavos).

Cassilândia-MS, 04

de Outubro 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOIEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento e a aquisição com o fornecimento em parcela única de materiais de higiene, limpeza, colchão, material escolar, expediente e de cozinha para as creches do Município de Cassilândia, em atendimento a solicitação da Secretária de Municipal de Educação.

Dotação:

60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
5.2.019 EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 3.258,24 (três mil duzentos cinquenta oito reais e vinte quatro centavos)

Data: 06/10/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 138/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento e a aquisição com o fornecimento em parcela única de materiais de higiene, limpeza, colchão, material escolar, expediente e de cozinha para as creches do Município de Cassilândia, em atendimento a solicitação da Secretária de Municipal de Educação.

Dotação:

60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
5.2.019 EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 4.582,00 (quatro mil quinhentos oitenta dois reais)

Data: 06/10/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP.

Objeto: O objeto deste Instrumento e a aquisição com o fornecimento em parcela única de materiais de higiene, limpeza, colchão, material escolar, expediente e de cozinha para as creches do Município de Cassilândia, em atendimento a solicitação da Secretária de Municipal de Educação.

Dotação:

60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
5.2.019 EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 2.849,80 (dois mil oitocentos quarenta nove reais e oitenta centavos)

Data: 06/10/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 640

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Contratado: JOSIANE APARECIDA BATISTA-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento e a aquisição com o fornecimento em parcela única de materiais de higiene, limpeza, colchão, material escolar, expediente e de cozinha para as creches do Município de Cassilândia, em atendimento a solicitação da Secretária de Municipal de Educação.

Dotação:

60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

5.2.019 EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 12.766,80 (doze mil setecentos sessenta seis reais e oitenta centavos)

Data: 06/10/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: KSL PRODUCTS LTDA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento e a aquisição com o fornecimento em parcela única de materiais de higiene, limpeza, colchão, material escolar, expediente e de cozinha para as creches do Município de Cassilândia, em atendimento a solicitação da Secretária de Municipal de Educação.

Dotação:

60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

5.2.019 EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 13.879,80 (treze mil oitocentos setenta nove reais e oitenta centavos)

Data: 06/10/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 142/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: ART VIDEO EIRELI EPP.

Objeto: O objeto deste Instrumento e a aquisição com o fornecimento em parcela única de materiais de higiene, limpeza, colchão, material escolar, expediente e de cozinha para as creches do Município de Cassilândia, em atendimento a solicitação da Secretária de Municipal de Educação.

Dotação:

60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

5.2.019 EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 1.485,60 (um mil quatrocentos oitenta cinco reais e sessenta centavos)

Data: 06/10/2016

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 057/2016.”

Aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2016, o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **MARCELINO PELARIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 5.959.702 SSP/SP e do CPF nº 611.746.888-15, residente e domiciliado a Rua Laudemiro Ferreira de Freitas nº 405, Município de Cassilândia-MS, diante do Contrato nº **057/2016**, celebrado em 20/04/2016 e seus aditivos, com a empresa, **MAURO GONÇALVES DIAS-ME**, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula **OITAVA** - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

I. O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

12.361.0005.2.016 MANUNTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente APOSTILAMENTO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cassilândia-MS, 03 de Outubro de 2016.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 640

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MARCELINO PELARIN

PREFEITO MUNICIPAL

MAURO GONÇALVES DIAS-ME
CONTRATADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016.

EDITAL Nº 090/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2016.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 198/2016 de 21/03/2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **27/10/2016 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, objetivando a Prestação de serviços de transporte de terra e cascalho para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais com 1 (um) veículo, tipo “caminhão” – com caçamba de no mínimo 02 (dois) eixos, em perfeito estado mecânico e de conservação, com a mão de obra do motorista, com prazo estimado até 31/12/2016.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00horas ou pelo e-mail licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cassilândia-MS, 14 de Outubro de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 640

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr. Carlos Alexandre Lima de Souza

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa